

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade: Manter; Multa simples: Manter; Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 690,20

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté

Auto de infração Ambiental: 20170927004138-1

Data da Infração: 03-10-2017

Autuado: Juarez Umbelino da Silva

CPF: 013.418.398-34

Data da Sessão: 27-11-2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade: Manter;

Multa simples: Manter;

Não houve conciliação.

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 462,67

Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté

Auto de infração Ambiental: 20171005004984-2

Data da Infração: 05-10-2017

Autuado: Benedito de Carvalho

CPF: 063.275.308-00

Data da Sessão: 27-11-2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Apreensão de bens e animais: Aplicar;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 400,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté

Auto de infração Ambiental: 20171005004984-3

Data da Infração: 05-10-2017

Autuado: Benedito de Carvalho

CPF: 063.275.308-00

Data da Sessão: 27-11-2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 1.000,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 25 - Taubaté

Auto de infração Ambiental: 20171005004984-1

Data da Infração: 05-10-2017

Autuado: Benedito de Carvalho

CPF: 063.275.308-00

Data da Sessão: 27-11-2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter;

Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 800,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 24 - Caraguatubá

Auto de infração Ambiental: 20171024001877-1

Data da Infração: 24-10-2017

Autuado: Benedito Vicente dos Santos

CPF: 801.444.628-34

Data da Sessão: 21-11-2017

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

Decisão da avaliação do auto:

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Aplicar;

Atendimento suspenso.

Observações: Fica Suspenso o Atendimento Ambiental para Manifestação do Gestor da Uc Sobre a Multa e As Medidas de Reparação, Ficando Agendada a Data do Novo Atendimento para 20-12-2018 Às 10:30. O Autuado Declarou Receber Menos de 2 Salários a Título de Aposentadoria, Sendo Orientado a Trazer Comprovante de Sua Situação Financeira na Data do Atendimento Ambiental.

## CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO IX - RIBEIRÃO PRETO

### Comunicados

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Ribeirão Preto – CTRF-9, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar as lavraturas de Autos de Infração Ambiental, em virtude de não ter sido possível a entrega da 1ª via do processo ao autuado pela Polícia Militar Ambiental e/ou Correios.

Auto de Infração Ambiental 20171113011388-1

Autuado: Emerson Alberto dos Santos

CPF: 023.284.015-62

RG: 1518053

Tipificação da Infração:

Legislação Infringida: Lei Federal 9.605, de 1998; Decreto Federal 6.514, de 2008; Decreto Estadual 60.342, de 2014

Regulamentação Estadual Aplicada: Resolução SMA-048, de 2014

Artigo da Regulamentação Estadual Aplicado: Artigo 25, parágrafo 3º, inciso III

Descrição da Infração: Vender, expôr à venda, exportar ou adquirir, guardar, ter em cativeiro ou depósito, utilizar ou transportar ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida.

Sanções Administrativas Impostas:

Multa de R\$ 32.500,00

Local da Infração: Município de Ibitinga/SP

Intimação: O Autuado fica intimado a comparecer no Atendimento Ambiental para consolidação das infrações e das penalidades cabíveis e propostas de medidas para a regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem a Lei Federal 9.605, de 1998, o Decreto Federal 6.514, de 2008, e o artigo 8º do Decreto Estadual 60.342, de 2014. A ausência do Autuado implicará no prosseguimento do processo, inclusive inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Atendimento Ambiental Agendado Para:

Data: 11-01-2018. Horário: 09:00:00. Endereço do Atendimento: Rua Jorge Biller Teixeira, 519 – Vila Ferroviária – Araraquara/SP - telefone (16) 33313797

Auto de Infração Ambiental 20171113011388-2

Autuado: Emerson Alberto dos Santos

CPF: 023.284.015-62

RG: 1518053

Tipificação da Infração:

Legislação Infringida: Lei Federal 9.605, de 1998; Decreto Federal 6.514, de 2008; Decreto Estadual 60.342, de 2014

Regulamentação Estadual Aplicada: Resolução SMA-048, de 2014

Artigo da Regulamentação Estadual Aplicado: Artigo 25, parágrafo 3º, inciso III

Descrição da Infração: Vender, expôr à venda, exportar ou adquirir, guardar, ter em cativeiro ou depósito, utilizar ou transportar ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade ambiental competente ou em desacordo com a obtida.

Sanções Administrativas Impostas:

Multa de R\$ 8.000,00

Local da Infração: Município de Ibitinga/SP

Intimação: O Autuado fica intimado a comparecer no Atendimento Ambiental para consolidação das infrações e das penalidades cabíveis e propostas de medidas para a regularização da atividade objeto da autuação, observadas as circunstâncias agravantes e atenuantes a que se referem a Lei Federal 9.605, de 1998, o Decreto Federal 6.514, de 2008, e o artigo 8º do Decreto Estadual 60.342, de 2014. A ausência do Autuado implicará no prosseguimento do processo, inclusive inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Atendimento Ambiental Agendado Para:

Data: 11-01-2018. Horário: 09:00:00. Endereço do Atendimento: Rua Jorge Biller Teixeira, 519 – Vila Ferroviária – Araraquara/SP - telefone (16) 33313797

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria F.F. - 212, de 28-11-2017

*Designação de Natasha Guimarães de Mesquita junto ao Setor de Contratos*

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0234/2016. Resolve:

Art. 1º. Designar Natasha Guimarães de Mesquita, R.G. 32.761.106-6, para responder pelo expediente do Setor de Contratos.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria F.F. 022/2017, que designou Elisabeth Sutter, para responder pelo expediente do referido Setor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28-11-2017.

### Portaria F.F. - 213, de 28-11-2017

*Designação de Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto junto à Diretoria Executiva*

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0234/2016. Resolve:

Art. 1º. Designar Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto, R.G. 26.122.205-3, para responder pelo expediente da Diretoria Executiva, nas ausências do titular, sem prejuízo de suas atividades frente ao expediente da Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28-11-2017.

### Portaria FF/DE - 214, de 28-11-2017

*Encontro das Unidades de Conservação Paulistas - Nomeação de Grupo de Trabalho*

A Diretora Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, cumprindo o previsto no artigo 3º da Portaria FF/DE 202/2017, nomeia o Grupo de Trabalho constituído por funcionários e demais colaboradores na Fundação Florestal, inscritos voluntariamente, os quais deverão iniciar os trabalhos de preparação da primeira edição do Encontro das Unidades de Conservação Paulistas.

O Grupo de Trabalho, uma vez nomeado, terá 30 dias para cumprir o previsto no artigo 4º da mesma portaria.

Funcionários FF

- Adriana de Arruda Bueno (NPM)

- Adriana Neves da Silva (AT-EA/DE)

- Ana Fernandes Xavier (RPPN/DLN, DMI, DLS)

- Bruna Gandufe (PE Ilhabela/DLN)

- Bruno Nascimento Bueno (AT/DLS)

- Claudete Hahn (AT/DMI); GEF/DE)

- Claudia Macedo Reis (APA/DMI)

- Cleide de Oliveira (APA/DMI)

- Cristiane Leonel Ferreira (AT/DLN)

- Debora Fantato (AT/DMI)

- Diego Hernandez (Gerência&APA/DMI)

- Elisa Maria do Amaral (APA/DMI)

- Gabriel Henrique Sant’Ana Pereira (P.E Fumas do Bom Jesus – Pedregulho)

- Isabella Serrano Marquesi Gonçalves (DE)

- Isaias José de Oliveira Filho (GF/DAF)

- Jéssica de Carvalho Hipólito (DE/AJ)

- Jessie Palma (AT/DMI)

- João Mauro A. Carrillo (APA/DMI)

- João Paulo Villani (PESM NÚCLEO Sta Virgínia /DLN)

- Jorge Luiz Vargas Lembo (NRF/DE)

- José Fernando C. Valle (APA/DMI)

- Juliana Ferreira de Castro (PE Restinga de Bertioaga/DLN)

- Karina de Toledo Bernardo (Licenciamento/DE)

- Luis Fernando Feijó (AT/DLN)

- Luiz Sertório Teixeira -APA Corumbatai, Botucatu e Tejuapá -Perimetro Corumbatai /DMI)

- Marcelo José Gonçalves (PESM NÚCLEO Curucutu/DLS)

- Maria Aparecida Resende – Nininha (NRF/DE)

- Mario Sergio Rodrigues (APA/DMI)

- Neide Horn (AT/DLN)

- Paulo Henrique Brito (AT/DMI)

- Ricardo Laerte Romero (PESM NÚCLEO São Sebastião PESM)

- Rosane Costa Silva Maciel (EEC/DLS)

- Sandra Leite (AT/DLN)

- Thiago Borges Conforti (PE/DLS)

Estagiários

- Clélia Regina de Carvalho Camargo (NNP/DAF)

- Gabrielle Alves (AT/DMI)

- Lucas Torsani (NPM/DE)

- Marina Valério (AT-EA/DE)

Monitores

- Adriano Raimundo (PESM/ Núcleo Itariru)

- Brayan Bergamasco Sberse (AT/DMI)

- Ellen Rodrigues de Sena (PESM NÚCLEO Curucutu/DLS)

- Gabriela Carvalho (PE Ilhabela/DLN)

- Julia Roberta da Silva (PE Jaraguá)

- Maurício Brito (PE Cantareira/DMI)

- Vanessa P. Veruli (AT-EA/DE).

### Despacho do Diretor Executivo, de 22-11-2017

Processo FF 1309/2017 Interessado: FF/DLN - Pier Ilha Anchieta Parecer AJ 321/17 Assunto: Reparos de Avarias Causadas por Acidente na Unidade da Diretoria Litoral Norte - Pier Ilha Anchieta - Fundação Florestal. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, homologo e autorizo a dispensa de licitação DL 76/17, bem como autorizo a despesa e emissão de empenho no valor total de R\$ 7.999,63 a favor da empresa Engesec Construções Ltda - CNPJ. 00.268.531/0001-60, referente reparos no pier da Ilha Anchieta - DLN/FF.

## Procuradoria Geral do Estado

### Portaria da Subprocuradora Geral, da Subprocuradoria Geral, da Consultoria Geral, de 28-11-2017

**Designando**, a Consultoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social para responder pelo expediente da Consultoria Jurídica da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, no período de 1-12-17 a 1-1-18.

## GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Despacho da Diretora do Departamento de Administração, de 28-11-2017

No Processo PGE 16831-503470/2014 – Objeto: Prestação de serviços de hospedagem para equipamentos do tipo servidor na modalidade Colocation Físico e Rede Privada Virtual -VPN, onde estão instalados os aplicativos de controle de processos judiciais, denominado SAJ-Precatórios

Com fundamento na cláusula quinta do Contrato PGE 37/2014, firmado em 01-07-2014, § 8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62, da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações e, de acordo com a competência a mim delegada pela Resolução PGE 83/94, Autorizo o reajuste dos preços contratados em sua base mensal de R\$ 34.340,96 para R\$ 34.755,35, a partir de 01-07-2017, em favor da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, na conformidade do demonstrativo de fls. 983 do processo supramencionado.

### CENTRO DE ESTUDOS

#### Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado Comunica que no dia 27-11-2017, foi encerrado o prazo de inscrição para participação na palestra “Semipresidencialismo e Semiparlamentarismo em Direito Constitucional Comparado”, promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a ser realizada no dia 29-11-2017 das 09h30 às 12h, no Auditório do Centro de Estudos, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 22-11-2017. Foram recebidas 15 inscrições, sendo 12 na modalidade presencial e 3 na modalidade streaming, restando deferidas:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

- Alcione Benedita de Lima
- Andre Luiz dos Santos Nakamura
- Arilson Garcia Gil
- Christiane Mina Falsarella
- Daniela Spigolon Loureiro
- Dulce Ataliba Nogueira Leite
- Eduardo Jose Fagundes
- Eduardo Walmsley Soares Carneiro
- Fabio Andre Uema Oliveira
- Lucia de Faria Freitas
- Renata Santiago Pugliese
- Vinicius Teles Sanchez

INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

- Guilherme Malaguti Spina
- Paulo Henrique Moura Leite
- Rafael Modesto Rigato

#### Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que no dia 27-11-2017, foi encerrado o prazo de inscrição para participação no Núcleo de Parcerias Público-Privadas, com a palestra “Seguros nas Concessões”, que será realizada no dia 30-11-2017, quinta-feira, das 9h às 12h, no Auditório do Centro de Estudos, localizado na Rua Pamplona, 227, 3º andar, São Paulo/SP, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 17-11-2017. Foram recebidas 6 inscrições, sendo 3 na modalidade presencial e 3 na modalidade streaming, restando deferidas:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

- Alice da Freira Estevo Teizen
- Janaina Schoenmaker
- Nelly Lopes Riemma

INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

- Cristina de Arruda Facca Lopes
- Georgia Tolaine Massetto Trevisan
- Maria Inez Peres Biazotto

### PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

#### Despacho do Procurador do Estado Chefe, de 28-11-2017

**Declarando**, no Processo PGE. 18846-706579/2017, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, de acordo com a Resolução PGE 83/94, e nos termos das manifestações favoráveis constantes nos autos, a dispensa de Licitação para despesas com produção em serralheria, confecção de escada tipo marinho para a PR-9 – Código 26654 - Empresa: SERRALHERIA ZANUTO LTDA - ME; CNPJ 56.294.689/0001.69 – VALOR TOTAL = 5.500,00; Elemento: 339030-99. PTRES 400135; UGE: 400118.

### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO